

profissionalizantes dos cursos, bem como 02 (dois) representantes discentes, sendo 01 (um) representante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e 01 (um) representante do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, e sua composição será indicada pelo Diretor do Campus, ouvido o corpo docente do curso e os representantes discentes pelo Diretório Acadêmico (DA) do curso e homologado pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira.

**Art. 2º** A Comissão será presidida por um docente eleito dentre seus membros, assim como o suplente para substituição eventual do Presidente.

**Art. 3º** Os docentes que integrem a Comissão terão exercício por um prazo de 03 (três) anos, com direito a recondução de, no máximo, duas vezes. O representante discente terá mandato de 01 (um) ano, sendo possível uma única recondução.

**Art. 4º** Os serviços administrativos que se fizerem necessários serão executados pela Secretaria Acadêmica do Curso.

**Art. 5º** A COAA deverá deliberar com a presença de um mínimo de dois terços (2/3) de membros.

Parágrafo único. O desligamento de quaisquer dos membros dar-se-á após o término do mandato ou a pedido, em qualquer época, desde que o número de substituições não exceda 2/3 dos membros no período letivo. O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa será substituído e novo membro será indicado após consulta aos Colegiados dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas-Macaé.

## II – DA COMPETÊNCIA

**Art. 6º** Compete à Comissão:

- organizar e coordenar o corpo de professores orientadores acadêmicos (CPO);
- distribuir os alunos pelos professores orientadores acadêmicos;
- a avaliação dos procedimentos de acompanhamento dos alunos e seus resultados, envolvendo a COAA e o CPO, constarão como ponto de pauta para discussão em reuniões regulares dos colegiados dos cursos de graduação de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas.
- discutir com o aluno passível de inclusão na resolução CEG 10/2004, ou que apresente outras situações especiais a seu orientador, as medidas capazes de viabilizar a superação das dificuldades, de forma a possibilitar a ele o desenvolvimento acadêmico adequado;
- emitir parecer, quando solicitado, sobre o desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- coordenar o processo de suspensão de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico de acordo com o Artigo 5º da resolução CEG 10/2004

Parágrafo Único. É assegurado ao aluno acesso a qualquer parecer emitido sobre seu desempenho acadêmico, bem como sigilo em relação ao acesso de terceiros não diretamente envolvidos.

## III – DO FUNCIONAMENTO

**Art. 7º** A Comissão, para o cumprimento de suas atribuições, estabelecerá calendário semestral de reuniões e atendimentos e, quando necessário, poderá ser convocada pelo seu Presidente, ou por maioria de seus membros, ou por solicitação dos coordenadores de curso, ou ainda por solicitação do DA, devidamente justificada e dirigida ao Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar a presença ou pareceres dos coordenadores e professores dos Programas Curriculares Interdisciplinares e disciplinas dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, das disciplinas do ciclo básico e de disciplinas de outras unidades da UFRJ.

§ 2º A Comissão poderá, sempre que necessário, realizar encaminhamentos dos estudantes a profissionais competentes para acompanhamento e/ou solicitar parecer de especialistas;

§ 3º As atividades da Comissão deverão ser registradas em ata que será lavrada pelos membros presentes da COAA e pelo funcionário da Secretaria Acadêmica do Curso, destacado para participar das reuniões.

Parágrafo único. Sob urgência de circunstâncias ou prazos, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias da COAA não especificadas no calendário semestral de reuniões ordinárias.

**Art. 8º** As questões submetidas à apreciação da Comissão serão decididas, salvo por melhor juízo, por maioria simples.

## IV – DA ORIENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

**Art. 9º** Todos os alunos terão acesso à COAA através da Coordenação do Curso e do Diretório Acadêmico.

**Art. 10º** Serão considerados alunos COAA aqueles:

- Reprovados por média e/ou frequência por duas vezes em uma mesma disciplina;
- Por transferência externa (Res. CEG 07/90);
- Por transferência ex-offício (Res. CEG 4/2000);
- Sob acompanhamento médico especial (gravidez, apoio psiquiátrico, diabetes, e outras necessidades);
- Em regime penal.
- De convênio cultural ou de cortesia (Res. CEG 4/88);

g) Que busquem a comissão por demanda espontânea por:

- Dificuldade de aprendizagem;
- Dificuldade socioeconômica;
- Dificuldade de relacionamento disciplinar;
- Dificuldade emocional;
- Problema jurídico;
- Trancamento de matrícula;
- Reabertura de matrícula trancada ou cancelada;
- Reingresso.

## V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.11º** Estas normas poderão ser atualizadas segundo as resoluções vigentes do CEG/UFRJ.

**Art. 12º** Alterações destas Normas deverão ser discutidas pela maioria absoluta dos componentes da Comissão, apreciadas pelo Colegiado de Curso, discutidas e homologadas pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ - Macaé.

**Art. 13º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e encaminhados à Coordenação de Curso para deliberação pelo Órgão Colegiado Superior.

**Art. 14º** A presente portaria revoga e substitui a portaria de número 7390 de 01 de julho de 2013.

### PORTARIA Nº 2660, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 47, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 44, em 06 de março de 2015 e retificado pelo Edital nº 52, de 11 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Curso: Farmácia

Sector: Parasitologia Clínica e Micologia Clínica

1º Yuri Carvalho Lyra

### PORTARIA Nº 2664, DE 13 DE ABRIL DE 2015, BANCA EXAMINADORA

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, torna pública a homologação em 13 de abril de 2015, pelo referido Conselho da composição das Comissões Julgadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Campus Macaé, publicado no Edital nº 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital nº 14, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 16, de 23 de janeiro de 2015, nos seguintes códigos de vaga:

**MS-001 – Bacharelado e Licenciatura em Química / Físico-Química –**

**Professor Adjunto A – 40h DE**

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Robson Mendes Matos – UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Emanuel de Castro – UFJF
- Prof. Dr. Elizabete F. Lucas – UFRJ
- Prof. Dr. Rosana Janot – UFF
- Prof. Dr. Luis Henrique Mendes da Silva – UFV

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Armando Pereira do Nascimento – UFF
- Prof. Dr. José Danilo Ayala – UFMG

**MS-002 – Bacharelado e Licenciatura em Química / Química Analítica –**

**Professor Adjunto A – 40h DE**

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Iracema Takase – UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Ricardo Erthal Santelli - UFRJ
- Prof. Dr. Cristina Maria Barra (UFRRJ)
- Prof. Dr. Maria Cristina Canela (UENF)
- Prof. Dr. Sérgio Felipe Jerez Verguería (UFF)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Julio Carlos Afonso – UFRJ
- Prof. Dr. Walesca Giannini Pereira da Silva (UFRRJ)

### PORTARIA Nº 2666, DE 13 DE ABRIL DE 2015,

#### BANCA EXAMINADORA

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar,

torna pública a homologação em 13 de abril de 2015, pelo referido Conselho da composição das Comissões Julgadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Campus Macaé, publicado no Edital nº 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital nº 14, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 16, de 23 de janeiro de 2015, nos seguintes códigos de vaga:

**MS-050 – Engenharia Mecânica / Resistência dos Materiais –**

**Professor Assistente A – 40h DE**

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Necesio Gomes Costa – UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Marcelo Filgueira - UENF
- Prof. Dr. Eduardo Atem de Carvalho – UENF

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Diego Cunha Malgueta - UFRJ
- Prof. Dr. Juan Pardal - UFF

**MS-055 – Engenharia Mecânica / Matemática – Cálculo -**

**Professor Assistente A – 40h DE**

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Walcy Santos UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Gladson Antunes – UNIRIO
- Prof. Dr. Artem Raibekas - UFF

*Membros Suplentes*

- Prof. Dr. Reginaldo Demarque - UFF
- Prof. Dr. Felipe Medeiros - UFRJ

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### SESSÃO DE 09 DE ABRIL DE 2015

#### MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, afinada com os princípios constitucionais de legalidade, imparcialidade e de presunção da inocência até prova em contrário, através do seu Conselho Universitário, manifesta seu apoio e solidariedade à sua aluna de doutorado MIRIAN FRANÇA, recentemente presa em Fortaleza acusada de um crime brutal sem que tenha sido dado qualquer direito de presunção de inocência, para que tenha um tratamento justo, em consonância com a postura que a UFRJ sempre adotou de luta em favor da equidade e da justiça social.

#### MOÇÃO DE REPÚDIO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 09 de abril de 2015, manifesta seu repúdio ao Projeto de Lei 4330 aprovado ontem, 08 de abril de 2015, no Congresso Nacional e encaminha sua posição de indignação aos Deputados da Câmara Federal em virtude do ataque aos direitos dos trabalhadores e aos direitos dos cidadãos brasileiros de conhecerem os responsáveis pela oferta dos serviços que utilizam.

Na certeza de que todos os direitos de servidores públicos e trabalhadores brasileiros estão ameaçados, denuncia às autoridades constituídas tal processo e exige que intercedam contra mais esse movimento não republicano.

#### MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu total desacordo em relação à decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJ – da Câmara os Deputados de aprovar a admissibilidade da PEC 171/93, que pretende reduzir a maioridade pena no Brasil.

Uma instituição responsável e comprometida com a educação no nosso país não pode aceitar que o caminho para a diminuição da violência, num país onde ainda predominam agudas desigualdades sociais, com fortes repercussões entre crianças e adolescentes, não seja através de esforços

maiores e mais urgentes para a implantação de políticas públicas que priorizem cada vez mais a educação de qualidade, acesso à cultura, à saúde, lazer, esporte e bem estar social.

#### MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu profundo pesar pelo falecimento da Profª Vanda Bellard Freire, ocorrido no dia 3 de abril do corrente.

O falecimento da Profª Vanda com certeza deixará uma grande lacuna na Escola de Música, tanto na área acadêmica quando administrativa, tendo exercido importantes funções quer seja na orientação de alunos de graduação e pós-graduação, quer seja ainda como coordenadora da seção de ensino da Escola de Música e de importantes projetos de pesquisa desenvolvidos na área de Musicologia Histórica, tema que levou a docente à Universidade Nova de Lisboa, para pesquisa de pós-doutorado.

A Profª Vanda presidiu a Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), atuou ainda como membro efetivo da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, tendo sido até sua aposentadoria Pesquisadora do CNPq.

Sempre nas áreas de Musicologia Histórica e Educação Musical, a Profª Vanda organizou e coordenou importantes seminários e congressos, nacionais e internacionais, que contaram com a participação de renomados intelectuais.

A profícua contribuição da Profª Vanda será lembrada para sempre no seio da UFRJ.

#### MOÇÃO DE SOLARIEDADE

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta sua solidariedade à família do menino Eduardo de Jesus morto no dia 02 de abril de 2015 no Complexo de Favelas do Alemão.

Clamamos por uma revisão urgente da política de segurança. Os moradores destes locais não podem ser colocados perante a falsa opção de trocar a tirania do tráfico de drogas pela violência policial. As forças policiais atuando no Complexo do Alemão comportam-se como se fossem um corpo estranho que não consegue garantir a liberdade como seria o seu papel, enquanto que, por outro lado, o Estado em todas as suas instâncias e poderes segue sem se fazer efetivamente presente na prestação de serviços públicos e garantia de direitos devidos aos cidadãos e cidadãs que moram ou trabalham nessa região da Cidade.

## ATOS DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

### PORTARIA Nº 2475, DE 07 DE ABRIL DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de Junho de 2002,

Resolve autorizar o Coordenador de Avaliações de Cursos e Programas da Superintendência Geral de Graduação, Prof. VICENTE DE PAULO SANTOS CERQUEIRA, SIAPE nº 0361460, a ausentar-se da sede, para coordenar Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Novo Hamburgo/RS, no período de 15 a 18 de abril de 2015.

## ATOS DO PRÓ-REITOR DE PESSOAL

### EDITAL Nº 77, DE 07 DE ABRIL DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho 2011,

Resolve prorrogar por mais um ano, a vigência do Concurso Público de Provas e Títulos, setor MS-014, tratado no Edital nº de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2013, a contar de 30-junho-2015.

Código	Centro	Unidade Acadêmica	Departamento/ Programa/Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Portaria de Homologação	DOU da Homologação
MS-014	Campus Macaé	C a m p u s Macaé	Curso de Nutrição	Nutrição Materno-Infantil/ Estágio Supervisionado	20 h	1	4538 de 11.06.14	30-jun-14

### PORTARIA Nº 909, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4.766, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentada voluntariamente ENILDA MARIA MACHADO BRANDI, matrícula SIAPE nº 0376920, ocupante do cargo de Enfermeiro,

Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais, com a vantagem do Artigo 62-A, da referida Lei. Proc. 23079.064297/2014-37.